



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas - CAPGP

Chapecó, 11 de setembro de 2017.

Ao Presidente do Conselho Universitário
Sr. Jaime Giolo

Assunto: **Declaração de voto**

1. Considerando o ponto “2.1 Análise dos vetos da Resolução nº 4/2017-CONSUNI/CAPGP”, da pauta da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário realizada em 17 de agosto de 2017;
2. Considerando que não houve consenso por discutir individualmente os assuntos que originaram os vetos;
3. Considerando que a Resolução apresenta ilegalidades conforme disposto no Parecer nº 00121/2017/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFFS, as quais seriam sanadas com o veto, conforme Mensagem de Veto nº 01, de 08 de agosto de 2017.
4. Considerando a votação realizada no item 2.1 com as seguintes propostas: “PROPOSTA 1 - pela rejeição dos vetos aplicados na Resolução nº 4/2017 – CONSUNI/CAPGP” e “PROPOSTA 2 - pela manutenção dos vetos aplicados na Resolução nº 4/2017 – CONSUNI/CAPGP”;
5. Declaro meu voto na “PROPOSTA 2 - pela manutenção dos vetos aplicados na Resolução nº 4/2017 – CONSUNI/CAPGP”.

Atenciosamente,



Charles Albino Schultz
Presidente da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1530551